



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0104.2/PE/045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10083

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA A. ABREU DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
Cnpj nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Carlos Alberto Miranda da Costa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor/Função	058739572016-5 SSP/MA
CPF nº	333.514.813-49

CONTRATADO	
Razão Social	A. ABREU DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ nº	35.620.433/0001-24
Endereço	RODOVIA BR 010 KM 324, SN, BARRA AZUL, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	antonioabreu@hotmail.com
Representante	Antônio Abreu de Oliveira
Cargo/Função	Representante Legal



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

C.I. / Órgão emissor	069552992019-4 SSP/MA
CPF nº	143.621.712-15

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de material laterítico de 1ª categoria (piçarra), destinado à manutenção de estradas vicinais, de interesse desta administração pública.

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 57.746,50 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

26.782.0012.1-056 – Construção, Ampliação e Melhoria das Estradas Vicinais					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Material laterítico de 1ª categoria (piçarra) MARCA: -	M³	3431.5	R\$ 14,00	R\$ 48.041,00
2	Material laterítico de 1ª categoria (piçarra). COTA RESERVADA PARA ME E EPP MARCA: -	M³	693.25	R\$ 14,00	R\$ 9.705,50
VALOR TOTAL					R\$ 57.746,50

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 045/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 57.746,50 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	11- Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Projeto/Atividade	26.782.0012.1-056 – Construção, Ampliação e Melhoria das Estradas Vicinais
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 24 de novembro de 2021.



Município de Açailândia (MA)
Carlos Alberto Miranda da Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



A. ABREU DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI
Antônio Abreu de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: em Jordenio de Oliveira Amado CPF: 021.573.633-86

Nome: [Signature] CPF: 929.447.103-97